



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0304/2025 – GAP/PMS

Santarém, 10 de setembro de 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON RÊGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, 02 (dois) Projetos de Leis de Alienações, bem como seus respectivos processos para os procedimentos cabíveis:

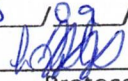
01. Proc. nº 0510/2022 - Dalva Gama Nogueira;

02. Proc. nº 0119/2020 - Claudia Simone Abreu Dias e Claudio Bosco Abreu Dias.

Atenciosamente,

JOSE MARIA
TAPAJOS:05
058040263
JOSE MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.10
17:23:57 -03'00'

Poder Legislativo Municipal	
Protocolo Recebido nº _____	
Em <u>10</u> / <u>09</u> / <u>25</u>	H <u>10:10</u>
	
Protocolista	

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0303/2025 – GAP/PMS

SANTARÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a DALVA GAMA NOGUEIRA, Processo Administrativo nº 0510/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE MARIA

TAPAJOS:05

058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.10
17:25:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A DALVA GAMA NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "Rua Santa Luzia, s/n, esquina com Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Santa Luzia, medindo 10,29 metros; a Oeste, com Rua Nossa Senhora do Rosário, medindo 30,80 metros, ao Norte, com Gleberson André Roberto Parente, medindo 10,44 metros; e a Leste, com Manoel Eufrásio Silva, medindo 30,72 metros, com uma área total de 318,77m²", em favor de DALVA GAMA NOGUEIRA, Processo Administrativo nº 0510/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05 TAPAJOS:05058040263
058040263 Dados: 2025.09.10
17:24:33 -03'00'
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza o poder executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a DALVA GAMA NOGUEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DALVA GAMA NOGUEIRA, CPF nº 694.486.392-87, mediante Processo Administrativo nº 0510/2022 – SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Santa Luzia, s/n, esquina com Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Santa Luzia, medindo 10,29 metros; a Oeste, com Rua Nossa Senhora do Rosário, medindo 30,80 metros, ao Norte, com Gleberson André Roberto Parente, medindo 10,44 metros; e a Leste, com Manoel Eufrásio Silva, medindo 30,72 metros, com uma área total de 318,77m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a DALVA GAMA NOGUEIRA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de setembro de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:050
58040263
JOSE MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.10
17:24:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0302/2025 – GAP/PMS

SANTARÉM, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EXMO. SR.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a CLÁUDIA SIMONE ABREU DIAS e CLÁUDIO BOSCO ABREU DIAS, Processo Administrativo nº 0119/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05 TAPAJOS:05058040263
058040263 Dados: 2025.09.10
17:32:57 -03'00'
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLÁUDIA SIMONE ABREU DIAS E CLÁUDIO BOSCO ABREU DIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Augusto Meira, nº 468, esquina com a Travessa Cabanos, Bairro Interventoria, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Augusto Meira, medindo 15,02 metros; a Leste, com Cláudia Simone Abreu Dias e Cláudio Bosco Abreu Dias, medindo 12,36 metros; ao Sul, com Ivan Sarraf de Abreu, medindo 14,36 metros; e a Oeste, com Travessa Cabanos, medido 12,37 metros, com uma área total de 183,83m²”*, em favor de CLÁUDIA SIMONE ABREU DIAS e CLÁUDIO BOSCO ABREU DIAS, Processo Administrativo nº 0119/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05 TAPAJOS:05058040263
058040263 Dados: 2025.09.10
17:32:26 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza o poder executivo a vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a CLÁUDIA SIMONE ABREU DIAS e CLÁUDIO BOSCO ABREU DIAS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CLÁUDIA SIMONE ABREU DIAS, CPF nº 439.679.572-68, e CLÁUDIO BOSCO ABREU DIAS, CPF nº 751.213.102-00, mediante Processo Administrativo de nº 0119/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Avenida Augusto Meira, nº 468, esquina com a Travessa Cabanos, Bairro Interventoria, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Augusto Meira, medindo 15,02 metros; a Leste, com Cláudia Simone Abreu Dias e Cláudio Bosco Abreu Dias, medindo 12,36 metros; ao Sul, com Ivan Sarraf de Abreu, medindo 14,36 metros; e a Oeste, com Travessa Cabanos, medido 12,37 metros, com uma área total de 183,83m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a Cláudia Simone Abreu Dias e Cláudio Bosco Abreu Dias. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de setembro de 2025.

JOSE MARIA

TAPAJOS:050

58040263

JOSE MARIA TAPAJOS

Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.09.10
17:32:41 -03'00'